



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.263 – 11/07/2019**

### **DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "I" e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.935/19, que dispõe sobre as atividades, atribuições, jornada, formação profissional, curso de formação técnica e continuada dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros ao Município, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo de Saúde, se for comprovada o vínculo direto dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que nos termos do § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e no Artigo 9º da Lei Federal nº 11.350, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para cumprimento do piso salarial dos Agentes;

CONSIDERANDO a necessidade das contratações de agentes no combate da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, e

CONSIDERANDO que estas contratações deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para atender ao interesse público,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentada a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, para a contratação de pessoal nas funções de Agente Comunitário de Saúde



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e Agente de Combate às Endemias, que obedecerá aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor técnica e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado por uma comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público Simplificado obedecerá as regras do edital, obedecendo às seguintes etapas:

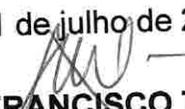
- a) Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- b) Elaboração do Edital;
- c) Publicação do Edital;
- d) Abertura de prazo para inscrições;
- e) Prova objetiva;
- f) Curso de Formação Inicial;
- g) Publicação da Classificação final;
- h) Homologação do Processo Seletivo, e
- i) Convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - Todos os procedimentos para seleção e contratação de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ocorrerão a partir da aprovação, no Processo Seletivo Público Simplificado, do Edital respectivo.

Art. 4º - As atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias são regidas pela Lei Municipal nº 2.935/19 e pelo Edital do Processo Seletivo Público simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal